



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.244, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

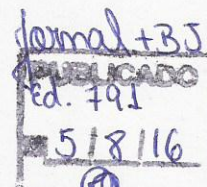
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.


Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO




Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chaves da Rocha
Assessora de Gabinete
Matrícula 41/6419

ANEXO**Decreto Número: 3.244, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
1300.0412100872.114	426	3390.39.00	00		8.000,00	
0400.0412200101.008	052	4490.52.00	00	3.000,00		
0500.0412300191.051	108	4490.52.00	00	1.000,00		
0500.0412300191.041	126	3190.92.00	00	500,00		
0600.1545200332.047	145	3390.14.00	00	3.500,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				8.000,00	8.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO